

## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.057, DE 15 DE JULHO DE 2010.

REVOGA A LEI Nº 2.992, DE 25 DE JANEIRO DE 2010 E MODIFICA A CLASSIFICAÇÃO DE ZONEAMENTO, DE ZONA DE EXPANSÃO URBANA (ZEU) PARA ZONA COMECIAL 3 (ZC3) E ALTERA OS ANEXOS I E III DA LEI Nº 2.862/2008, QUE DISPÕE SOBRE O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG.

A Câmara Municipal de Lagoa Santa, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo I e III (mapa) da Lei nº 2.862/2008 (Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural do Município de Lagoa Santa), para tornar a Avenida Asas, que dá acesso aos Bairros Aeronautas e Visão, em ambos os sentidos, **na sua extensão total**, começando de sua intersecção com o trecho da Rodovia MG – 010 que passa dentro do Município, tendo-se como referência o trevo da DILASA, tendo seu zoneamento definido como Zona Comercial 3 (ZC-3), conforme o disposto no inciso III do art. 8º, sendo que todas as edificações a serem construídas na Avenida Asas deverão obedecer as normas de segurança da ANAC (Agencia Nacional de Aviação Civil) e do CENIPA ( Comando da Aeronáutica) e serem previamente aprovadas pelo mesmo, se for o caso.

**Art. 2º** Fica revogada a Lei nº 2.992, de 25 de janeiro de 2010, que alterou a classificação de zoneamento, de Zona de Expansão Urbana (ZEU) e os Anexos I e III, da Lei n 2.862/2008, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural do Município de Lagoa Santa (MG), para Zona Comercial 4 (ZC-4).

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de julho de 2010.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR Prefeito Municipal